



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ**  
INSTITUÍDA PELA LEI Nº 10.425, DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

## **COMUNICADO**

### **CONCURSO PÚBLICO EDITAL 003/2022**

Por decisão de TUTELA PROVISÓRIA DEFERIDA nos termos do PROCESSO JUDICIAL 1015704-02.2022.4.01.0000, considerando ainda o DESPACHO Nº 6036/2022 - PROGP, o Setor de Concursos e Procedimentos Admissionais COMUNICA que:

1. A candidata de inscrição nº 02 do concurso edital 003/2022 - Farmacognosia e Estágio Supervisionado em Plantas Medicinais está reinsertida no certame a partir da publicação deste comunicado.
2. A candidata terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da publicação da reinsertão, para interpor recurso contra o resultado da Prova Escrita, nos moldes do item 9.14 do Edital.
3. As divulgações das demais etapas do certame, resultado da prova de títulos, sessão pública de apresentação das notas dos candidatos e resultado preliminar do concurso, acontecerão após finalizados os trâmites de atendimento da decisão judicial e serão devidamente informados no link [https://www.ufsj.edu.br/secop/cpd\\_cco\\_2022.php](https://www.ufsj.edu.br/secop/cpd_cco_2022.php).

São João del-Rei, 25 de maio de 2022

CÍNTHYA CRISTINA DE FREITAS SANTOS  
Setor de Concursos e Procedimentos Admissionais